

**SÚMULA****260ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)**

DATA	07 de março de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320/15º andar, sala de reuniões nº 3)		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Marcos Antonio Leite Frandoloso	Membro
	Rafael Ártico	Membro
	Miguel Antônio Farina	Membro
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Assessora Técnica
	Sabrina Lopes Ourique dos Santos	Assessora Operacional

<b>1. Verificação do quórum</b>	
Presenças	A conselheira Ana Paula Nogueira justificou sua ausência e, sua suplente, Juliana Duré, não pôde substituí-la. Verificado o quórum para início da reunião às 09h10min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).

<b>2. Aprovação da súmula da reunião anterior</b>	
Votação	A súmula da 259ª reunião ordinária é aprovada por 3 votos, 1 abstenção e 1 ausência.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

<b>3. Aprovação da pauta e extra pauta</b>	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.

<b>4. Comunicações</b>	
Relatores	Membros da CEF-CAU/RS
Comunicado	O coordenador Bregatto solicita que seja verificado com a coordenadora da CED-CAU/RS, conselheira Carline, a possibilidade de intercalar o uso da sala maior pelas comissões, considerando que a CEF e a CED possuem reunião presencial no mesmo dia e horário, desta forma, propôs que a cada mês o uso da sala maior seja alternado entre as referidas comissões. O coordenador Bregatto comunica que na reunião do grupo da qualidade de ensino, realizada no dia 06/03/2024, o conselheiro Fábio informou a situação do estado

atual de aprovação da DNC, que ainda não avançou na revisão ortográfica e estrutura interna do documento. Refere, ainda, que foi noticiada a nova coordenação da comissão de educação pelo Deputado Federal Nicolas, no dia 06/03/2024, o que gerou preocupação. Refere que os desejos de reformação da qualidade de ensino somente serão viáveis através da DCN.

## 5. Ordem do dia

### 5.1 Deliberação de Registros Profissionais

Fonte Assessoria CEF-CAU/RS

Relatora Sabrina Lopes Ourique dos Santos

Discussão A assessora operacional, Sabrina, apresenta a listagem de egressos que tiveram a solicitação de registros profissionais encaminhados pelo Setor de Registro de Pessoa Física no período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 05 de março de 2024. A assessora operacional, Sabrina, expôs que, conforme análise realizada quanto aos pedidos de registros recebidos, parte das IES importara a planilha de egressos pelo SICCAU, o que confere ao CAU/RS a confiabilidade na regularidade da instituição, tendo em vista que o CAU/BR analisa os atos de reconhecimento e os PPCs, em concordância com o estabelecido na Lei n. 12.378/2010 e na Deliberação 011/2023-CEF-CAU/BR. No entanto, há outras IES nesta listagem que não importaram a planilha de egressos, e optaram, portanto, pela confirmação de colação de grau via ofício. Esclarece que esta postura deriva, por vezes, do entendimento de que a instituição não pode transmitir os dados dos egressos em função da LGPD. Outras IES, no entanto, apenas não adotaram a prática de importação da planilha de egressos. Esclarece que quando as IES confirmam a colação de grau dos egressos por meio de ofício, recai sobre o CAU/RS a responsabilidade de analisar a regularidade do reconhecimento do curso e o PPC. Ressalta que, entre as IES que não importam a planilha de egressos, cujos registros chegaram à CEF para análise, observou-se que o ato de regularidade e o PPC se demonstraram regulares para a UFRGS e a UNIJUÍ, pois o ato de reconhecimento está válido para o período de integralização do curso e o PPC está de acordo com o entendimento do CAU/RS, no que diz respeito ao limite máximo de 20% de horas ministradas em EaD. O conselheiro Marcos observa que metade dos egressos ingressaram por meio da importação da planilha, o que gera maior agilidade no registro e confiabilidade nas informações, no entanto, ainda há um trabalho expressivo a ser realizado com os coordenadores, a fim de conscientizá-los a respeito da importância da importação da planilha. A assessora operacional, Sabrina, expôs o PPC da FEEVALE, através do qual a comissão analisou a carga horária total e a carga horária ministrada no formato presencial e EaD, concluindo, por fim, que não há irregularidades quanto ao percentual de horas ministradas em EaD, em conformidade com o entendimento do CAU/RS de que é aceitável até 20% de horas ministradas em EaD, em relação ao total de horas do curso, dessa forma, os egressos da FEEVALE podem ser registrados, uma vez que a IES está regular quanto ao reconhecimento do curso e ao PPC. A respeito da mantenedora Atitus, a assessora operacional, Sabrina, expôs que o ato de reconhecimento de curso está válido para os egressos do campus Passo Fundo, no entanto, o campus Porto Alegre possui apenas a autorização de funcionamento do curso expedida no ano de 2018, porém, a IES protocolou o pedido de reconhecimento do curso no MEC de forma intempestiva, o que significa que a instituição não atendeu a Portaria MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece em seu art. 31 que *"A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e 75% (setenta e cinco por cento) desse prazo."* A assessora operacional, Sabrina, expôs que em deliberações mais antigas do CAU/BR, como, por exemplo, a Deliberação CEF-CAU/BR n. 001/2018, o posicionamento para esses casos era de *"comunicar o coordenador de curso, de que o cadastro e o registro de egressos somente poderá ser efetuado após a publicação da portaria de reconhecimento do curso"* quando o cálculo de tempestividade emitido pela CEF-CAU/BR tivesse resultado negativo, ou seja, com o pedido de reconhecimento de curso protocolado no

MEC fora do período compreendido entre 50% e 75% da integralização do curso. A assessora operacional, Sabrina, expôs a Deliberação CEF-CAU/BR n. 057/2023, a qual estabelece que o curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade Meridional de Porto Alegre, código e-mec do curso n. 1349343, cuja mantenedora é a Atitus, teria o prazo para protocolar o pedido de reconhecimento do curso entre o dia 10/09/2020 e 10/12/2021, no entanto, o requerimento de reconhecimento do curso foi protocolado em 24/05/2022, portanto, de maneira intempestiva, porém, diferentemente do entendimento demonstrado na deliberação de 2018, a CEF-CAU/BR indica, a nível orientativo, que "*o registro poderá ser efetuado em caráter provisório, até a publicação da portaria de reconhecimento do curso, em razão da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES.*" Esclarece que essa orientação contraria o inciso II, do art. 6º, da Lei n. 12.378/2010, que estabelece como requisito para o registro "*diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público.*" A comissão debate a questão da intempestividade do pedido de reconhecimento pela Atitus Porto Alegre e entende que não existem condições para aprovação dos registros profissionais sem que exista o ato de reconhecimento do curso, uma vez que o protocolo de pedido de reconhecimento foi intempestivo. A assessora operacional, Sabrina, expôs o PPC da mantenedora Atitus no que diz respeito a adoção de disciplinas em EaD, com a aplicação dessa ferramenta para até 40% da carga horária do curso, tanto para o campus Passo Fundo quanto para o campus Porto Alegre. A assessora técnica Melina relata que o PPC da Atitus Passo Fundo (IMED) do ano de 2016 não previa o uso do EaD para cursos presenciais, desta forma, os egressos que integralizaram o curso em sua maioria no PPC de 2016 não tiveram influência representativa do novo PPC e, por consequência, do uso de recursos do EaD. A comissão analisa os históricos escolares dos dois egressos da Atitus Passo Fundo que foram encaminhados à CEF na listagem de registros, pelo setor de pessoa física, e observa que um dos egressos cursou apenas as disciplinas finais no atual PPC, já o outro egresso cursou boa parte das disciplinas no PPC mais recente, o qual estabelece o limite de 40% de horas ministradas no formato EaD. A CEF analisa o esclarecimento realizado pela UDC em relação à vigência do PPC para o período de integralização do curso pelo egresso que solicitou registro e, compreendido que o "*o PPC de 2016 é o mesmo para os ingressantes no período de 2016/1 até os ingressantes do segundo semestre de 2020*", conforme resposta enviada pela secretaria do curso, entende-se que o curso está regular quanto ao período de integralização do curso pelo egresso em questão, desta forma, o seu registro deve constar na deliberação n. 004/2024. A comissão aprova os registros profissionais, conforme listagem anexada à deliberação e distribui a matéria relacionada à Atitus Passo Fundo ao conselheiro Miguel, para análie dos históricos escolares dos dois egressos da IES, em comparação com os PPCs de 2016 e de 2021.

Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS n. 004/2024 - aprovada por unanimidade dos presentes. Pautar a matéria relacionada à Atitus Passo Fundo na próxima reunião para apreciação.
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>5.2</b>	<b>Consulta de acadêmicos da Uniritter acerca da oferta de disciplinas EAD</b>
Fonte	Atendimento
Relator	Membros
Discussão	A comissão analisou as colocações dos acadêmicos da Uniritter e considerou a matéria bastante relevante, no entanto, para aprofundar a análise, é necessária a apresentação de uma denúncia junto ao CAU, com a inclusão dos respectivos elementos comprobatórios das alegações postuladas, sendo assim, a CEF solicita que a assessoria responda aos acadêmicos com orientações para o cadastramento de denúncia.
Encaminhamento	A assessoria responderá aos acadêmicos indicando a relevância das alegações realizadas, conforme observado pela CEF, e orientando o cadastramento de denúncia, com a inclusão dos documentos comprobatórios correspondentes.

<b>5.3</b>	<b>Primeira turma de egressos da Atitus Porto Alegre: análise de IES quanto ao ato de reconhecimento e proporção de carga horária EaD</b>
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	A comissão analisou o tema juntamente com o item 5.1 e, inicialmente concluiu que, diante da intempestividade do pedido de reconhecimento do curso pela Atitus Porto Alegre, não existem condições para aprovação dos registros profissionais sem que exista o ato de reconhecimento do curso, uma vez que o protocolo de pedido de reconhecimento foi intempestivo.
Encaminhamento	O tema será novamente analisado quando a CEF receber os protocolos de registro dos egressos com mais informações e documentos.

<b>5.4</b>	<b>Egressos da FEEVALE: análise do PPC da IES quanto à proporção de carga horária EaD</b>
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	O assunto foi discutido juntamente com o item n. 5.1. A comissão concluiu que a IES está regular no que diz respeito à proporção de carga horária EaD em relação ao total de horas do curso, desta forma, os egressos podem continuar a ser registrados.
Encaminhamento	Não há encaminhamentos.

<b>5.5</b>	<b>Eventos</b>
Fonte	Gerência de Estratégia
Relatores	Josiane Bernardi
Discussão	A Gerente de Estratégia, Josiane, expõe os eventos previstos para o ano de 2024, os quais se dividirão em três iniciativas no interior e três iniciativas em Porto Alegre. Informa que sempre haverá reunião plenária nos eventos. Em março haverá o seminário dos Colegiados do CAU/RS e fórum de entidades. Informa que o evento de julho será um pouco maior, e a comissão poderá fazer sugestões de temas para este evento e os posteriores. Sobre o evento de março, Gerente de Estratégia, Josiane, informa que na parte da manhã do primeiro dia haverá um momento conjunto com os colegiados de representantes do CAU/RS; de coordenadores de curso e o fórum de entidades. Após o almoço, iniciam as reuniões individuais dos colegiados e do fórum, oportunidade em que a comissão deve estabelecer a pauta para que seja possível encaminhar o convite aos coordenadores. A Gerente de Estratégia, Josiane, informa que todos os coordenadores serão convocados, diferentemente das reuniões anteriores em que só foram convocados os coordenadores integrantes do colegiado. O coordenador Bregatto questiona quais os compromissos nacionais da CEF. A Gerente de Estratégia, Josiane, expõe que haverá um seminário em Brasília nos dias 03 e 04/04/2024, destinado à coordenadores e assessoria. A Gerente de Estratégia, Josiane, irá disponibilizar o calendário com todos os eventos nacionais para que a comissão defina quem irá participar, a fim de que sejam realizados os trâmites para convocação e compra de passagem. A Presidente Andréia indica que seja realizado um evento voltado aos estudantes, com temas relevantes, com vistas à aproximação do CAU com os acadêmicos. O conselheiro Rafael indica que seja realizado um contato com as entidades para verificar se há intersecção entre os calendários de eventos e, sugere que, se possível, os eventos do CAU e das entidades venham a se unir para dar maior força à chamada no evento. A Gerente de Estratégia,

Josiane, se compromete em levantar o calendário com as entidades, e indica que a adesão dos profissionais é maior quando é realizada essa interação com as entidades. Os membros da CEF questionam se os coordenadores já estão cientes da data da reunião do colegiado de coordenadores de curso. A Gerente de Estratégia, Josiane, e a Presidente Andréia informam que os ofícios serão enviados nesta data, 07/03/2024. Sobre o evento previsto para maio/2024 no litoral, a Presidente destaca que a escolha da cidade de Capão da Canoa se deve às discussões sobre Plano Diretor de Capão da Canoa e Xangrilá, além de ser mais central em relação à cidade de Torres, no entanto, espera-se adesão dos estudantes da Ulbra Torres. A CEF sugere como pauta para a reunião do colegiado de coordenadores os seguintes tópicos: 1. Importância da importação da planilha de egressos para os registros profissionais e a LGPD; 2. Projetos do CAU/RS relacionados ao ensino; 3. Atualizações sobre as novas DCN com a participação do coordenador da CEF/BR, Fábio Müller.

Encaminhamento	Não há encaminhamentos.
----------------	-------------------------

<b>5.6</b>	<b>Resposta padrão para dúvidas quanto aos cursos EaD</b>
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	A comissão toma conhecimento da resposta que é atualmente utilizada para atender aos questionamentos sobre o posicionamento do CAU quanto aos cursos EaD, bem como ao deferimento de registros de egressos desta modalidade de ensino. A CEF orienta a assessoria a continuar utilizando a atual resposta, a qual foi considerada adequada. A CEF orienta a assessoria a não realizar réplica à respostas recebidas em face do posicionamento do CAU/RS, em atendimentos realizados por e-mail.
Encaminhamento	Não há encaminhamentos.

## **6. Extrapauta**

<b>6.1</b>	<b>Solicitação de registro da egressa L. P. P.</b>
Fonte	Pessoa Física
Relatores	Membros
Discussão	A comissão analisa o pedido de registro da egressa da UNINOVE, o qual possui a pendência de envio do PPC pela IES. A assessora operacional, Sabrina, expôs que a solicitação de registro já está pendente desde 2022, e que neste período foram realizadas diversas solicitações de envio do PPC à IES, tanto por e-mail quanto por ofício, via postal, no entanto, a IES apenas atendeu parcialmente às solicitações do CAU, pois encaminhou ofício confirmado a colação de grau da egressa, no entanto, nunca encaminhou o PPC. Relata, ainda, que a assessoria realizou contato com o CAU/SP na tentativa de obter o PPC, mas este também não retornou. Em contato recente com o CAU/SP, foi transmitida a informação de que eles possuem apenas o PPC do ano de 2007. A assessora operacional, Sabrina, ressalta que o curso possui portaria de reconhecimento. A comissão realiza uma análise considerando a sensibilidade da questão, tendo em vista se tratar da habilitação da egressa para atuar profissionalmente, no entanto, forma convicção de que enquanto não houver a apresentação do PPC fica inviável a aprovação do registro, tendo em vista o que estabelece a Deliberação 011/2023-CEF-CAU/BR, que prevê que o CAU irá analisar os PPCs. A CEF-CAU/RS indefere o pedido de registro profissional da egressa L. P. P., protocolo SICCAU n. 1668133/2023, conforme a Deliberação CEF-CAU/RS n. 005/2024, aprovada por unanimidade dos presentes, e orienta que a profissional cadastre uma nova

solicitação de registro quando estiver em posse do PPC vigente para o seu período de integralização do curso.

Encaminhamento	Juntar a Deliberação CEF-CAU/RS n. 005/2024 ao protocolo de solicitação de registro da egressa, com o indeferimento da solicitação.
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Análise do fato gerador e recorrência das instituições nos processos de irregularidades de IES</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Análise de dados do IGEO sobre os cursos no RS e no Brasil</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Distribuição de processos de irregularidades CEF-CAU/RS</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Anotação de Eng. Seg. do Trabalho</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Definir participação de membros da comissão em eventos nacionais</b>
Fonte	Gerencia de Estratégica

## 8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h45min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOPES OURIQUE**, **Assistente Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 09:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, **Coordenador(a)**, em 26/03/2024, às 18:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7B14A2F0** e informando o identificador **0174415**.

